



UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
ATA DE REUNIÃO

ATA DA 7ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO COLEGIADO DA ENGENHARIA DE ALIMENTOS

Aos dois dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco, às treze horas e trinta e quatro minutos, realizou-se a 7ª Sessão Extraordinária do colegiado do curso de Engenharia de Alimentos da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab), sala do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional (Consan), bloco B, campus das Auroras, mediante prévia convocação, sob a presidência da Coordenadora do Curso de Engenharias de Alimentos, **Marina Cabral Rebouças** e com a presença dos seguintes colegiados: **Janaina Maria Martins Vieira** (Docente); **Jorgiane da Silva Severino Lima** (Docente); **Luciana Gama de Mendonça** (Docente); **Mayra Garcia Maia Costa** (Docente); **Pedro Henrique Ferreira de Oliveira** (Docente); **Andrêssa Maria Medeiros Theóphilo Galvão** (Docente); **Julie Anne Holanda Azevedo** (Representante dos TAEs do curso de Engenharia de Alimentos-Titular); **Rachel Fernandes da Silva Oliveira** (Representante dos TAEs do curso de Engenharia de Alimentos-Suplente). Ausências justificadas: **Jaqueline Sgarbi Santos** (Vice-Coordenadora do curso de Engenharia de Alimentos); **Ana Marcela Carneiro Guabiraba** (Representante discente do curso de Engenharia de Alimentos-Titular); **Isabelly Maria Julião Lopes** (Representante discente do curso de Engenharia de Alimentos-Suplente).

I. ABERTURA DOS TRABALHOS: A presidente da sessão, Marina Cabral Rebouças, cumprimentou os presentes e declarou aberta a sessão. **ORDEM DO DIA. Expedientes. II. PAUTAS: 1. Aprovação das atas do colegiado:** Processo nº 23282.006353/2023-02, Ata da 3ª Sessão Ordinária do Colegiado de Engenharia de Alimentos- documento Ata de Reunião CCEA (SEI nº1190216) e Ata da 5ª Sessão Ordinária do Colegiado de Engenharia de Alimentos-documento Ata de Reunião CCEA (SEI nº 0909478). Marina Cabral Rebouças mencionou sobre como seria feita a aprovação das atas que foram previamente disponibilizadas no convite da reunião. Sem nenhuma manifestação a ser feita sobre as atas, em seguida foi colocada em aprovação e por unanimidade foram aprovadas a ata da 3ª Sessão Ordinária do Colegiado de Engenharia de Alimentos- documento (SEI nº1190216) e ata da 5ª Sessão Ordinária do Colegiado de Engenharia de Alimentos-documento (SEI nº 0909478).

2. Aprovação do Novo Projeto Pedagógico do Curso (PPC) de graduação em Engenharia de Alimentos. Marina Cabral Rebouças falou que o novo PPC já foi aprovado pela comissão de trabalho que estava responsável pela sua reformulação, como também aprovado pelo Núcleo Docentes Estruturante (NDE). Disse que nesse momento estaria sendo colocado em aprovação pelo colegiado do curso para depois ser encaminhado para aprovação no Conselho do IDR. Mencionou que depois da aprovação do Conselho do IDR, o novo PPC iria seguir e tramitar pelo CORAC, depois para Extensão até chegar no CONSEPE. Sem mais nenhuma manifestação sobre a pauta, em seguida, Marina Cabral Rebouças colocou em votação, quem estiver de acordo se mantenha como está e quem desaprove ou quem se abster se manifeste. Registra-se por unanimidade a aprovação do Novo Projeto Pedagógico do Curso (PPC) de graduação em Engenharia de Alimentos.

3. Definição de Coordenação de Estágio Supervisionado. Marina Cabral Rebouças mencionou que os alunos do sétimo semestre, 2025.2 quando estiverem no oitavo, eles estarão aptos para solicitar o estágio supervisionado obrigatório. Explicou que pelo o PPC, quem estiver apresentando 75% da carga horária do curso já cumprida, já poderia solicitar para fazer o estágio. Em seguida explicou também como funciona o estágio na instituição. Existem várias funções desse estágio e uma delas estaria na figura do coordenador do estágio. Esse coordenador deve ficar responsável pela disciplina de estágio. Explicou que obviamente essa disciplina seria diferente das outras, ela não tem aula e falou também que essa pessoa não ficará responsável pelos alunos. Ela simplesmente vai fazer o elo entre a instituição e a empresa. Disse que quando o aluno vai fazer o estágio, existe toda uma papelada burocrática que ele precisa entregar. Falou que quem vai organizar essa papelada, quem vai dizer quais as documentações que o aluno deve ter e quem vai ver se as documentações estão corretas seria essa pessoa. Falou que outra função desse coordenador seria fazer a conexão das empresas com a Unilab. Disse que hoje já existem empresas que já têm esse convênio com a Unilab, mas ainda faltam alguns detalhes. Mencionou que essa

pessoa também poderia fazer essa busca por empresas da região ou mesmo por empresas um pouco mais afastadas como Fortaleza e Maracanaú, para que pudessem fazer esse convênio de estágio com a Unilab para que os nossos alunos consigam fazer os estágios. Em seguida, falou que no próximo semestre poucos alunos estarão aptos e também poucos irão procurar fazer esse estágio. No entanto, independente disso seria importante já ter essa pessoa. Comentou que mesmo não havendo matrícula e conversando com o Lucas, disse que já poderia emitir uma portaria para essa pessoa e já contabilizar a carga horária. Disse que nesse primeiro momento, se não tivesse nenhum aluno, essa pessoa ficaria focada com esses convênios. Resumindo faria a função dos convênios e a parte burocrática da documentação dos alunos. Falou que a carga horária seriam duas horas semanais. Janaina Maria Martins Vieira perguntou se a disciplina quando é alocada para o aluno, isso também vai o professor responsável. Marina Cabral Rebouças respondeu que não, disse que a carga horária seriam duas horas fixas, porque seria de acordo com aquela resolução da CART. A disciplina seria de 160h, mas o professor não contabiliza. Em seguida, falou que o coordenador contabiliza apenas duas horas, porque basicamente vai trabalhar no começo do semestre organizando a documentação e no final com a consolidação da documentação, portanto ele não vai trabalhar durante todo o semestre. Prosseguindo, mencionou que deveria ter feito o convite também para o restante dos docentes do curso, Thayane, Diego, Danuso e Jaqueline, pois poderiam também manifestar interesse. Falou que a ideia seria definir quem assumiria a coordenação de estágio. Disse que atualmente na agronomia a coordenadora seria a professora Fernanda e frisou que ela poderia dar o suporte, pois ela sabe todos os caminhos e daria todo esse apoio. Falou que não tem uma regulamentação sobre o tempo de permanência na coordenação. Após as deliberações sobre a pauta, deixou em aberto para quem estivesse interessado em assumir a coordenação. Em seguida, Luciana Gama de Mendonça se manifestou em assumir a coordenação do estágio. Marina Cabral Rebouças complementando falou sobre o papel do orientador e explicou que mesmo como coordenadora de estágio ela poderia também ser orientadora. O orientador seria o professor que ficaria responsável em orientar as atividades de estágio do aluno. Mayra Garcia Maia Costa comentou que já tinha uma lista de convênios. Marina Cabral Rebouças confirmou que já teria essa lista de convênios e falou que todos poderiam também auxiliar a Luciana Gama de Mendonça indicando os possíveis nomes de convênios. Por fim, Marina Cabral Rebouças fez os encaminhamentos para providenciar a portaria nomeando a Luciana Gama de Mendonça como coordenadora de estágio supervisionado. **IV. ENCERRAMENTO DA SESSÃO:** A Presidente da Sessão, nada mais havendo a tratar, agradeceu o comparecimento dos participantes nesta sessão e declarou-se encerrada às treze e quarenta e nove minutos. Para constar, eu, Rachel Fernandes da Silva Oliveira, Representante dos TAE(s)-suplente e assistente em administração, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelos participantes.

APROVAÇÃO DA ATA DA 7ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO COLEGIADO DA ENGENHARIA DE ALIMENTOS



Documento assinado eletronicamente por **ANDRESSA MARIA MEDEIROS THEÓPHILO GALVÃO, PROFESSOR(A) DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 04/06/2025, às 12:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MAYRA GARCIA MAIA COSTA, PROFESSOR(A) DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 04/06/2025, às 13:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA MARIA MARTINS VIEIRA, PROFESSOR(A) DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 04/06/2025, às 18:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO HENRIQUE FERREIRA DE OLIVEIRA, PROFESSOR(A) DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 04/06/2025, às 18:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARINA CABRAL REBOUÇAS, COORDENADORA DE CURSO**, em 04/06/2025, às 18:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JULIE ANNE HOLANDA AZEVEDO, TÉCNICO(A) DE LABORATÓRIO**, em 05/06/2025, às 13:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JORGIANE DA SILVA SEVERINO LIMA, PROFESSOR(A) DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 05/06/2025, às 16:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA GAMA DE MENDONÇA, PROFESSOR(A) DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 05/06/2025, às 17:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RACHEL FERNANDES DA SILVA OLIVEIRA, ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO**, em 09/06/2025, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1195820** e o código CRC **CE01A6DC**.
